



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1172, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 286.902,42 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e dois reais e quarenta e dois centavos) no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4496/2022, Art. 16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 286.902,42 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e dois reais e quarenta e dois centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria de Agricultura

20.608.0139.1.026.000 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 286.902,42

Fonte de Recursos: 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Detalhamento da Fonte: 1122 Aquisição de Máquinas e Equipamentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, o Termo de Convênio nº 898370/2020, proveniente de excesso de arrecadação, de acordo com o Art. 43, inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Rogério Gomes de Moura
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração